



EDITAL Nº 08/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA
EM VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM RECURSOS PESQUEIROS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO
VIGIA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO VIGIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, nomeada pela Portaria nº 1.311/2017/GAB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Edital nº 08/2018** visando o preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas remanescentes** do Processo Seletivo para o curso Técnico Subsequente em Recursos Pesqueiros de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino subsequente e modalidade de ensino presencial, para ingresso no 2º semestre de 2018, destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio - IFPA Campus Avançado Vigia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública para Matrícula em vagas remanescentes do Processo Seletivo para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino subsequente e modalidade de ensino presencial, será regido por este Edital.
- 1.2. As vagas remanescentes são para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2018 e constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Considerem-se aptos a concorrer às vagas remanescentes os estudantes concluintes do Ensino Médio ou ensino equivalente, em cursos regulares ou curso técnico de Nível Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio obtido com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.4. Aplica-se às vagas remanescentes do Edital nº 08/2018, reservadas a estudantes de escola pública (Lei nº 12.711/2012), o disposto no do Art.15, Parágrafo Único da Portaria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

Normativa Nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017-MEC.

15. As informações sobre o resultado oficial, bem como toda e qualquer alteração neste Edital, serão publicadas no site institucional do IFPA Campus Avançado Vigia, no endereço eletrônico www.vigia.ifpa.edu.br, e nos quadros de aviso do campus.
16. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico Subsequente 2018/2, designada pela Portaria nº 014/2018-IFPA/Campus Avançado Vigia, a coordenação e realização desta Chamada Pública para Matrícula, regida por este Edital, que terá a incumbência de selecionar e classificar os candidatos, publicar o resultado oficial, divulgar os locais, datas, horários para matrícula, publicar e convocar lista de espera e demais informações relacionadas ao presente Edital.

DO CURSO OFERTADO

17. O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, ofertado na forma de ensino subsequente e modalidade de ensino presencial, terá início no 2º semestre do ano letivo de 2018, com duração de até 2 (dois) anos.
 - 1.7.1. Na forma de oferta de ensino subsequente exige-se que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente, em cursos regulares ou em curso técnico de Nível Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
18. Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Ano 2012, do Ministério da Educação, o curso ofertado neste Edital apresenta o seguinte perfil profissional de egresso:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

1.8.1. TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS: O Curso Técnico em Recursos Pesqueiros tem por objetivo formar profissionais capazes de dominar técnicas de produção nos setores de pesca, aquicultura e processamento de pescado, para atuar em instituições públicas e privadas e de forma autônoma além de desenvolver atividades nas áreas de pesquisa, extensão, fiscalização, gestão e planejamento junto a comunidades locais e regionais. O público alvo compreende jovens com vivência pesqueira, adquirida na sua própria origem, no convívio de suas comunidades, que ainda não possuem qualificação técnica, mas que já concluíram o Ensino Médio. Considerando o contexto da Pesca e Aquicultura da Microrregião do Salgado do Nordeste Paraense pretende-se formar técnicos que apresentem: a) capacidade técnica para diagnosticar e propor soluções aos problemas tecnológicos, gerenciais e organizacionais das distintas etapas da produção aquícola e pesqueira, levando em consideração a sua dimensão socioeconômica, o manejo ambiental ecologicamente sustentável e o desenvolvimento local e regional e, b) comportamento ético e humanístico baseado nos princípios e valores da honestidade, responsabilidade, respeito ao próximo e aos seus direitos e opiniões, da cooperação e solidariedade, do espírito de iniciativa, criatividade e abertura para a construção de novos aprendizados.

DAS INSCRIÇÕES

- 1.9. As inscrições dos candidatos interessados em participar da Chamada Pública para Matrícula, regida por este Edital, ocorrerão no período de **04 a 11/10/2018**.
- 1.10. As inscrições serão realizadas presencialmente no IFPA Campus Avançado Vigia, Sala de Assistência ao Aluno, no endereço Rodovia PA 140, Km 55, s/nº, bairro São Cristóvão, município de Vigia/PA, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
- 1.11. Não haverá cobrança de valores referente à inscrição dos candidatos.
- 1.12. O candidato deverá preencher integralmente a Ficha de Inscrição assinalando sua opção de curso e turno, e anexar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade com fotografia;
 - b) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
 - c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, em cursos regulares ou em curso Técnico de Nível Médio ou no âmbito da modalidade de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

Educação de Jovens e Adultos, ou certificado de conclusão do Ensino Médio obtido com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- 1.12.1. Serão aceitos como documentos equivalentes de conclusão do Ensino Médio ou de ensino equivalente, declaração ou atestado de conclusão de curso.
- 1.13. No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, ficando a(s) anterior(s) cancelada(s).
- 1.14. A Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições habilitando os candidatos a participarem da Chamada Pública para Matrícula.
 - 1.14.1. O candidato inscrito que não anexar todas as cópias dos documentos constantes no subitem terá sua inscrição indeferida.
 - 1.14.2. O candidato habilitado receberá uma senha alfanumérica contendo seu número de inscrição, o nome do curso e turno, com a qual concorrerá a uma das vagas remanescentes.
- 1.15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e nos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo, a qualquer tempo, o IFPA Campus Avançado Vigia cancelar a inscrição do candidato e demais atos dela resultante, se constatada qualquer falsidade nas informações prestadas.

DO SISTEMA DE COTAS

- 1.16. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 1.17. Entende-se **escola pública** a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a **criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- 1.18. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que **cursou integralmente TODAS as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.
- 1.19. Para o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta subsequente**, exige-se que o candidato tenha **cursado INTEGRALMENTE em ESCOLA PÚBLICA o Ensino Médio** regular (do 1º ao 3º ano) ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA ou curso técnico de Nível Médio ou equivalente (Ensino de 2º Grau).
- 1.20. **Não serão aceitos** como comprovante de **egresso de escola pública** certificado de proficiência obtido com base nas notas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, ou **Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.
- 1.21. O(a) candidato(a) que tenha cursado o Ensino Fundamental na condição de **BOLSISTA PARCIAL** ou **INTEGRAL** em **estabelecimento particular de ensino** ou **regime de convênio** não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
- 1.22. O candidato que tenha cursado o Ensino Médio na condição de **BOLSISTA PARCIAL** ou **INTEGRAL** em **estabelecimento particular de ensino** ou em **regime de convênio** não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.
- 1.23. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 1.16, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 1.24. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 1.16, descontado o percentual previsto no subitem 1.23, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

125. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 1.16, 1.23 e 1.24 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
126. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
127. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;
 - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.
- 1.28. No cálculo referido no inciso I do subitem 1.27, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 1.29. No cálculo referido no inciso I do subitem 1.27, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 1.30. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 1.27:
 - I. Os valores recebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.31. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas do sistema de cotas, a vaga será remanejada e preenchida conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a candidato(a) aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012- MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

Sendo:

L1 – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L2 – Candidatos(as) com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L3 – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L4 – Candidatos(as) que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

L5 – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L6 – Candidatos(as) com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L7 – Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L8 – Candidatos(as) com deficiência que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

1.31.1. As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L1 serão remanejadas e preenchidas, sequencialmente, por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.

1.31.2. As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L2 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.

1.31.3 As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L3 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.1.35. As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L4 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.

1.31.4 As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L4 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.

1.31.5 As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L5 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.

1.31.6 As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L6 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.

1.31.7 As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L7 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

- 1.31.8 As vagas não preenchidas por candidatos(as) concorrentes na modalidade L8 serão remanejadas e preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.
- 1.32. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 1.33. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida neste Edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1.34. O provimento das vagas remanescentes deste Edital ocorrerá com base nas orientações contidas neste Edital, devendo ser observadas por todos os candidatos.
- 1.35. Para o preenchimento das vagas será realizada uma reunião de manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, em data, hora e local, estipulados neste Edital.
- 1.36. Estarão aptos a participar da reunião de manifestação presencial de interesse às vagas remanescente os candidatos que tiverem suas inscrições habilitadas.
- 1.37. No dia da reunião, o candidato deverá comparecer ao local de reunião com documento de identidade e senha alfanumérica com antecedência mínima de 30 minutos em relação à hora marcada para seu início, constante neste Edital.
- 1.37.1. O candidato que comparecer à reunião sem documento de identidade e/ou senha alfanumérica não poderá participar da reunião.
- 1.38. O candidato que comparecer à reunião será identificado devendo assinar lista de presença como forma de comprovação de sua participação no processo da Chamada Pública para Matrícula.
- 1.39. Não haverá tolerância por atraso em relação à hora estipulada para o início da reunião, constante neste Edital.
- 1.40. Não será permitida a entrada de candidato ao local da reunião que comparecer após o horário previsto neste Edital.
- 1.41. O candidato identificado que assinar a lista de presença deverá entrar no local da reunião e nele permanecer até o encerramento desta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

- 1.42. O candidato identificado que desejar ausentar-se do local de reunião antes de seu início deverá ser novamente identificado. Aquele que se ausentar do local de reunião e não retornar até a hora prevista para o início da reunião não poderá adentrar ao local de reunião e será eliminado do processo seletivo.
- 1.43. Na hora prevista neste Edital para o início da reunião o local será fechado e nenhum candidato poderá adentrar.
- 1.44. O candidato que se retirar do local de reunião durante a realização da mesma não poderá retornar ao local de reunião e será eliminado do processo seletivo, exceto por motivo de força maior.
- 1.45. Caso o número de candidatos presentes na reunião for maior que o número de vagas remanescentes ofertadas, por curso e turno, será realizado um sorteio por meio das senhas alfanuméricas entregues aos candidatos habilitados.
- 1.46. Serão sorteados candidatos até o dobro do número de vagas remanescentes ofertadas, por curso e turno, sendo os mesmos classificados pela ordem de sorteio.
- 1.47. Os candidatos classificados após o número de vagas remanescentes ofertadas comporão lista de espera, podendo ser chamados para matrícula no caso de vacância de vaga.
- 1.48. Os candidatos não sorteados serão dispensados.
- 1.49. Os candidatos sorteados serão orientados quanto aos procedimentos para efetivação de matrícula, a qual ocorrerá no dia útil subsequente ao dia da reunião presencial.
- 1.50. A documentação necessária para a efetivação de matrícula consta no item 5.
- 1.51. O candidato sorteado que não apresentar a documentação necessária para a efetivação de matrícula, na data, hora e local previsto neste Edital, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado um novo candidato da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.
- 1.52. A convocação de candidato da lista de espera será realizada até o preenchimento total das vagas remanescentes ofertadas neste Edital, ou por motivo de vacância de vaga.
- 1.53. A reunião de manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes ofertadas por este Edital será registrada em Ata, a qual deverá conter a relação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

nominal dos candidatos sorteados com seus respectivos CPF, por ordem classificação de sorteio;

1.53.1. O(s) nome(s) do(s) candidato(s) que assinar(em) a lista de presença e não se fizer(em) presente(s) no momento de sua chamada serão registrados em Ata.

1.53.2. A Ata deverá ser assinada pela Comissão do Processo Seletivo e por, no mínimo, 03 (três) candidatos presentes à reunião, devidamente identificado por nome e CPF.

1.53.3. A reunião para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes ofertadas neste Edital ocorrerá na data, hora e local especificado abaixo:

- ✓ Município de oferta do curso: Vigia-PA
- ✓ Local: IFPA Campus Avançado Vigia
- ✓ Endereço: PA 140, Km 55, s/nº, bairro São Cristóvão, Vigia-PA
- ✓ Data: 19/10/2018
- ✓ Horário: 10:00 horas

DAS ORIENTAÇÕES PARAMATRÍCULA

1.54. Os candidatos selecionados na Chamada Pública para Matrícula para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2018, no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Recursos Pesqueiros, ofertado na forma de ensino subsequente, modalidade de ensino presencial, do IFPA Campus Avançado Vigia, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus, no período de 22 a 26/10/2018, no horário de 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, para efetivação de matrícula.

1.55. Para efetivação da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido fornecido pela Secretaria Acadêmica do campus;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, em cursos regulares ou curso técnico de Nível Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou certificado de conclusão do Ensino Médio obtido com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

ENCCEJA – ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- k) 01 (uma) fotografia 3x4, atual, sem rasura ou carimbo.
- l) 01 (uma) pasta plástica transparente porta documento com aba elástica.

1.56.1. Serão aceitos como documentos equivalentes de conclusão do Ensino Médio ou de ensino equivalente, para fins de efetivação de matrícula, declaração ou atestado de conclusão de curso, devendo o candidato apresentar o certificado de conclusão de curso no prazo de até 30 dias a contar da data da matrícula.

1.56.2. O candidato que apresentar declaração ou atestado de conclusão de curso em substituição ao certificado de conclusão assinará Termo de Compromisso contendo o prazo máximo para a entrega do certificado de conclusão de curso sob a prerrogativa do cancelamento de sua matrícula.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

1.56.3. O candidato selecionado que não comparecer ao local, data e hora marcada, prevista neste Edital, para efetivação de matrícula perderá o direito à vaga.

1.56.4. O candidato selecionado que comparecer para efetivação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, perderá o direito à vaga.

1.56.5. Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

IV) Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;

e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

VI) Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;

b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;

d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.57. A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2018 do IFPA Campus Avançado Vigia.
- 1.58. A inscrição do candidato no processo seletivo da Chamada Pública para Matrícula em vagas remanescentes do Edital nº 08/2018, para ingresso em curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma subsequente e modalidade de ensino presencial, do IFPA Campus Avançado Vigia, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados que por ventura possam vir a ser emitidos pela Comissão do Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

- 1.59. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo IFPA Campus Avançado Vigia.
- 1.60. O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito desta Chamada Pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA Campus Avançado Vigia, no endereço eletrônico www.vigia.ifpa.edu.br, e nos quadros de aviso do campus, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 1.61. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou irregularidades.
- 1.62. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para participar da Chamada Pública e da efetivação de matrícula, caso seja selecionado.
- 1.63. A inobservância, por parte do candidato selecionado para efetivação de matrícula, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 1.64. É de responsabilidade do candidato à observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA Campus Avançado Vigia, na internet, no endereço eletrônico www.vigia.ifpa.edu.br, e nos quadros de aviso do campus.
- 1.65. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurados pelo IFPA Campus Avançado Vigia, durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito à vaga e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.66. As dúvidas e demais questionamentos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo por meio do e-mail prosel.vigia@ifpa.edu.br ou pelo telefone (91) 991850023 no horário comercial, ou ainda presencialmente no Campus Avançado Vigia.
- 1.67. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do IFPA Campus Avançado Vigia.

Vigia-PA, 27 de setembro de 2018.

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral – CAV/IFPA
Portaria nº 1.311/2017 – GAB/Reitoria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PARA INGRESSO NO 2ª SEMESTRE LETIVO DE 2018

Candidatos com Ensino Médio Completo

CAMPUS	LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	DURAÇÃO (Semestres)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
							AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
AVANÇADO VIGIA	VIGIA	RECURSOS PESQUEIROS	SEMESTRAL	04	MATUTINO	22	11	3	0	3	0	2	1	1	1
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO						22	11	3	0	3	0	2	1	1	1

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência.

L1: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L2: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

L3: Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L4: Candidatos (as) que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino Médio ou equivalente.

L5: Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L6: Candidatos(as) com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L7: Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.

L8: Candidatos(as) com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o Ensino Médio ou equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/09/2018	Publicação do Edital no site institucional http://vigia.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso do IFPA Campus Avançado Vigia.
04 a 11/10/2018	Período de inscrições dos candidatos
16/10/2018	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos no site institucional http://vigia.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso do IFPA Campus Avançado Vigia
16 a 17/10/2018	Período de interposição dos recursos
18/10/2018	Publicação do Resultado da análise dos recursos no site institucional http://vigia.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso do IFPA Campus Avançado Vigia
19/10/2018	Reunião para manifestação presencial
22 a 26/10/2018	Período de matrícula dos aprovados
29/10/2018	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera, no site institucional http://vigia.ifpa.edu.br e nos quadros de aviso do IFPA Campus Avançado Vigia
30 a 31/10/2018	Período de matrícula dos candidatos da lista de espera
01/11/2018	Previsão do início das aulas